

Lei nº 650/2013

Revoga as Leis nºs 196/2007 de 05 de dezembro de 2.007 e 285/2008 de 18 de dezembro de 2.008 e dá outras providência.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito **Lorimar Luis Gaio**, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. REVOGA-SE, as Lei nºs 196/2007 e 285/2008, em todos seus termos, em razão do descumprimento da obrigações estabelecidas em referidas normas pelas empresas beneficiárias, quais sejam: Z & C CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.524.380/0001-02 e VÍCIO LOCO – CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.423.968/0001-58.

Parágrafo único: Fica da mesma forma, rescindidos os Contratos de CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, celebrados entre o Município de SÃO JORGE DÓESTE, e as empresas acima referidas, em 22 de dezembro de 2.008, com fulcro no disposto no Artigo 77 c/c o Inciso I do Artigo 78 ambos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 2º. Fica ainda, com base na alínea “b” do Artigo 3º da Lei nº 196/2007, o Executivo autorizado a proceder completa vistoria, através da área de Engenharia,. em referidos barracões, detalhando de forma minuciosa, se os mesmos encontram-se conservados, como determina a alínea citada, ou em caso contrário, que seja elaborado completo Orçamento, consignando o valor a ser despendido, em cada um dos barracões, para que possam receber novas empresas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, 50º ano de emancipação.

Lorimar Luís Gaio
Prefeito